



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 053/2018.

**PREGÃO PRESENCIAL Nº 006/2018 – CIVAP.**

**PROCESSO 008/2018 – CIVAP.**

**OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS.**

A PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA, Estado de São Paulo, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ sob nº 44.493.575/0001-69, com sede na Rua Livino Cardoso de Oliveira, nº 699, Centro, no município de Florínea/SP, doravante designada **PREFEITURA**, neste ato representada por seu Prefeito Municipal, Senhor **Paulo Eduardo Pinto**, brasileiro, casado, portador do RG nº 26.703.427-1 e do CPF nº 189.258.108-67, domiciliado à Avenida Brasil, nº 515, Centro, na cidade de Florínea/SP, e a empresa abaixo relacionada, representada na forma de seu contrato social, em ordem de preferência por classificação, doravante denominada **DETENTORA**, resolvem firmar o presente ajuste para Registro de Preços, nos termos das Leis nº 8.666/93 e nº 10.520/02 e as demais normas legais aplicáveis, conforme documento de credenciamento ou procuração insertos nos autos, e as demais normas legais aplicáveis, bem como do edital de Pregão nos autos do processo em epígrafe, mediante as condições e cláusulas a seguir estabelecidas. A formalização da presente Ata decorre da licitação em referência realizada pelo Consórcio Intermunicipal do Vale do Paranapanema - CIVAP SAÚDE, nos termos do que permite o § 2º do art. 112 da Lei 8.666/93. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

**DETENTORA: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA.**, possuidora do CNPJ Nº 11.034.934/0001-60, ESTABELECIDA NA AV. EGYDIO GERONYMO MURANETTO, S/N - SALA 1, KM 3, NO MUNICÍPIO DE TOLEDO/PR (CEP 85915-175). Representante Legal: **EDSON BORBA**, RG 17.111.890 CPF 075.265.058-06 - E-mail [licitacao.nds@ndsdistribuidora.com.br](mailto:licitacao.nds@ndsdistribuidora.com.br) – Tel. 45 2103-7801.

### I - OBJETO, REGIME DE EXECUÇÃO E VALOR

- 1.1. Consiste no REGISTRO DE PREÇOS DE MEDICAMENTOS, conforme dados da planilha a seguir:

*r*

*rb*



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



Item	Código	Descrição do Produto /Marca/ Num. de Registro	Unidade	Quant	Valor Unitário	Valor Total
3	17.001.312	ACEBROFILINA 5MG/ML, FR 120ML - SOL. ORAL Marca: PRATI DONADUZZI, Reg. 1256801590128	FR	1.200	R\$ 2,59	R\$ 3.108,00
19	17.001.327	ALBENDAZOL 40MG/ML, FR 10ML - SUSP. ORAL Marca: PRATI DONADUZZI, Reg. 1256800290041	FR	2.400	R\$ 0,91	R\$ 2.184,00
20	17.001.328	ALBENDAZOL 400MG COMPR. MASTIGAVEL Marca: PRATI DONADUZZI, Reg. 1256800520029	CP	12.000	R\$ 0,33	R\$ 3.960,00
24	17.001.332	ALOPURINOL 300MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI, Reg. 1256801910068	CP	18.000	R\$ 0,133	R\$ 2.394,00
43	17.001.348	ATENOLOL 50MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI, Reg. 1256801460070	CP	18.000	R\$ 0,029	R\$ 522,00
53	17.001.355	BETAISTINA DICLORIDRATO 24MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI, Reg. 1256802590148	CP	3.600	R\$ 0,24	R\$ 864,00
55	17.001.357	BETAMETASONA + DECLORFENIRAMINA 0,25MG+2MG/5ML - FR120ML - SOL. ORAL Marca: PRATI DONADUZZI, Reg. 1256800850118	FR	1.820	R\$ 3,05	R\$ 5.551,00
78	17.001.378	CAPTOPRIL 50MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI, Reg. 1256801530257	CP	7.200	R\$ 0,043	R\$ 309,60
85	17.001.383	CARBOCISTEINA INFANTIL 20MG/ML, FR 100ML - SOL ORAL Marca: PRATI DONADUZZI, Reg. 1256800340101	FR	2.860	R\$ 2,25	R\$ 6.435,00
98	17.001.395	CETOCONAZOL 200MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI, Reg. 1256801920055	CP	12.000	R\$ 0,11	R\$ 1.320,00
103	17.001.400	CETOTIFENO 0,2MG/ML, FR 120ML - XAROPE Marca: PRATI DONADUZZI, Reg. 1256802330049	FR	600	R\$ 2,75	R\$ 1.650,00
108	17.001.405	CIMETIDINA 200MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI, Reg. 1256801860044	CP	71.500	R\$ 0,13	R\$ 9.295,00
113	17.001.087	CIPROFLOXACINO, HCL 500 MG Marca: PRATI DONADUZZI, Reg. 1256801500099	CP	19.500	R\$ 0,155	R\$ 3.022,50
163	17.001.457	DIPIRONA SODICA 500MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI, Reg. 1256800410029	UN	18.000	R\$ 0,064	R\$ 1.152,00
198	17.001.491	FENOTEROL 5MG/ML, FRASCO 20ML - SOL. INALANTE Marca: PRATI DONADUZZI, Reg. 1256801240021	FR	156	R\$ 2,26	R\$ 352,56
233	17.001.521	IBUPROFENO 600MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI, Reg. 1256801610031	UN	43.200	R\$ 0,10	R\$ 4.320,00

6

23



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



264	17.001.550	LORATADINA 1MG/ML, FRASCO 100 ML - XAROPE Marca: PRATI DONADUZZI, Reg. 1256800800080	FR	2.160	R\$ 1,81	R\$ 3.909,60
287	17.001.571	METRONIDAZOL 10%, BISNAGA 50G C/ APLICADOR - GEL VAGINAL Marca: PRATI DONADUZZI, Reg. 1256800430038	BG	1.800	R\$ 3,56	R\$ 6.408,00
308	17.001.589	NISTATINA 100.000 UI/ML, FRASCO 50ML - SUSPENSAO ORAL Marca: PRATI DONADUZZI, Reg. 1256800260061	FR	360	R\$ 2,57	R\$ 925,20
346	17.001.239	PREDNISOLONA, FOSFATO SODICO 3MG/ML FRASCO 60ML Marca: PRATI DONADUZZI, Reg. 1256801290124	FR	2.400	R\$ 2,83	R\$ 6.792,00
353	17.001.633	PROPAFENONA 300MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI, Reg. 1256802550359	CP	14.400	R\$ 0,43	R\$ 6.192,00
375	17.001.654	SALBUTAMOL 4MG/10ML, FRASCO 100ML - SOL. ORAL Marca: PRATI DONADUZZI, Reg. 1256800300193	FR	600	R\$ 0,97	R\$ 582,00
397	17.001.675	TIAMINA, CLORIDRATO 300MG - COMPRIMIDO Marca: PRATI DONADUZZI, Reg. 1256802230052	CP	30.000	R\$ 0,169	R\$ 5.070,00
<b>VALOR TOTAL (R\$)</b>						<b>78.190,46</b>

1.2. Considera-se parte integrante da presente Ata, como se nela estivessem transcritos, os seguintes documentos: a) - Edital do Pregão nº 006/2018 e seus Anexos; b) - Proposta apresentada pela contratada; e c) - Ata da sessão do Pregão referido.

1.3. O regime de execução será o de empreitada por preço unitário.

## II - FORMA, LOCAL E PRAZO DE ENTREGA

2.1. A entrega dos produtos registrados será efetuada de maneira parcelada, obedecido o cronograma de consumo mensal estimado, de acordo com as necessidades da Unidade Consumidora, após a prévia autorização requisitória acompanhada da nota de empenho respectiva.

2.2. A confirmação do pedido será repassada à Detentora pelos meios existentes de comunicação de forma a abreviar o feito (fax e e-mail), e estará condicionada a atualização, pela Detentora, de sua regularidade fiscal.

2.3. Local de entrega dos produtos contratados: **Secretária Municipal de Saúde, Rua Vitalina Maria de Jesus, nº 728, Centro, no município de Florínea/SP**, correndo por conta da Detentora todas as despesas pertinentes, tais como transporte, embalagens, descarga, seguro, tributos, encargos trabalhistas e previdenciários.

2.3.1. As entregas deverão ocorrer no prazo de até 15 (quinze) dias corridos contados da transmissão do pedido para a Detentora.

✓

WB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



2.5. A Unidade recebedora rejeitará no todo ou em parte, o produto que estiver em desacordo com o Edital. Se o produto não corresponder às exigências mencionadas, será recusado/devolvido, ficando a Detentora obrigada a substituí-lo no prazo máximo de 02 (dois) dias úteis independentemente da aplicação das penalidades cabíveis.

### III - VIGÊNCIA DA ATA E REAJUSTAMENTO DOS PREÇOS

3.1. O prazo de vigência deste Registro de Preços é de 12 (doze) meses contados a partir da data de assinatura da Ata, ficando automaticamente prorrogado o prazo de validade da proposta apresentada no Pregão em epígrafe. Os 12 (doze) meses aqui referidos são contados a partir do mês de homologação do resultado do certame em referência.

3.2. Durante a vigência da Ata o preço registrado será fixo e irremovível, exceto nas hipóteses decorrentes e devidamente comprovadas das situações previstas na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 ou de redução dos preços praticados no mercado. As hipóteses exigem a superveniência de “fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de consequências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou, ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual”.

3.3. Mesmo comprovada a ocorrência de situação prevista na alínea “d”, do inciso II do art. 65 da Lei nº 8.666/93 a Prefeitura, se julgar conveniente, poderá optar por cancelar a Ata e iniciar outro processo licitatório.

3.4. Comprovada redução do preço praticado no mercado nas mesmas condições do registro, e, definido o novo preço máximo a ser pago, a Detentora será convocada pela Prefeitura para a devida alteração do valor registrado.

3.5. Durante o prazo de vigência desta Ata de Registro de Preços a Prefeitura não será obrigada a firmar as contratações que dela poderá advir, facultando-se a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, sendo assegurada ao beneficiário do registro preferência de fornecimento em igualdade de condições.

### IV – PAGAMENTO

4.1. O pagamento relativo à cada parcela será efetuado no prazo de 30 (trinta) dias, após o recebimento definitivo do produto.

4.2. O documento fiscal que apresentar incorreções será devolvido à Detentora e seu vencimento ocorrerá no mesmo prazo contido do item acima, contado da data de apresentação correta do documento fiscal.

4.3. O pagamento será efetuado:



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



b) - através de boleto bancário, devendo nesse caso a nota estar acompanhada do boleto bancário, não sendo admitida cobrança pela emissão do boleto.

## V - OBRIGAÇÕES DA DETENTORA

5.1. Contratar com a **PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**, nas condições previstas no Edital do Pregão referenciado, e o preço registrado nesta Ata, os produtos objeto deste ajuste.

5.2. Respeitar as posturas, regulamentos e condições impostas em lei Municipal, Estadual e Federal, que incidirem sobre o objeto do presente certame.

5.3. Manter, durante toda vigência deste Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas pela licitação.

5.4. Não subcontratar, transferir ou ceder as obrigações decorrentes do presente Registro de Preços, salvo motivo justificado e autorização expressa da Prefeitura.

5.5. Entregar o produto, com as especificações e qualidade compatíveis com a proposta, no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, a contar do recebimento do pedido da parcela, acompanhado da Nota de Empenho prévio, sendo que eventuais pedidos de prorrogação deverão ser justificados e apresentados dentro do prazo de vencimento, para serem submetidos à apreciação superior.

## VI - OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1. Fiscalizar o recebimento do produto.

6.2. Comunicar a Detentora, imediatamente, por escrito preferencialmente, quando constatada qualquer irregularidade inerente ao objeto, prestando a essa todos os esclarecimentos necessários e oportunos pertinentes ao constatado.

6.3. Manter no prazo, todos os compromissos financeiros assumidos com a Detentora.

## VII – SANÇÕES

7.1. Aplicam-se a esta Ata de Registro de Preços e aos contratos decorrentes as sanções estipuladas na Lei Federal nº 10.520/2002, que a Detentora declara conhecer integralmente.

## VIII - DIPOSIÇÕES GERAIS

6

YB



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



8.1. Fica eleito o Foro de Assis/SP, para dirimir quaisquer questões decorrentes da utilização da presente Ata.

8.2. Os casos omissos serão resolvidos de acordo com as Leis n.ºs 8.666/93 e 10.520/02.

8.3. Nada mais havendo a ser declarado, foi dada por encerrada a presente Ata que, lida e achada conforme, vai assinada pelas partes.

Florínea/SP, 18 Junho de 2018.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA**

**PAULO EDUARDO PINTO – PREFEITO MUNICIPAL**

*PIP Janessa B. Borbanga*

**NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**

**CNPJ N.º 11.034.934/0001-60**

**EDSON BORBA**

**CPF N.º 075.265.058-06**

TESTEMUNHAS:

1- Guilherme Araújo Bassetto

RG.n.º 44.771.865-4

CPF.n.º 356.598.508-98

2- Alexandre Messias Bezerra

RG. n.º 26.354.300-6

CPF. n.º 353.732.548-78



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



## TERMO DE CIÊNCIA E DE NOTIFICAÇÃO

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** NSD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços n° 053/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS.

Na qualidade de Contratante e Contratado, respectivamente, do Termo acima identificado, e, cientes do seu encaminhamento ao TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO, para fins de instrução e julgamento, damo-nos por CIENTES e NOTIFICADOS para acompanhar todos os atos da tramitação processual, até julgamento final e sua publicação e, se for o caso e de nosso interesse, para, nos prazos e nas formas legais e regimentais, exercer o direito da defesa, interpor recursos e o mais que couber.

Outrossim, estamos CIENTES, doravante, de que todos os despachos e decisões que vierem a ser tomados, relativamente ao aludido processo, serão publicados no Diário Oficial do Estado, Caderno do Poder Legislativo, parte do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, de conformidade com o artigo 90 da Lei Complementar Estadual n° 709, de 14 de janeiro de 1993, iniciando-se, a partir de então, a contagem dos prazos processuais.

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 18 de Junho de 2018.

**CONTRATANTE:**

Nome e cargo: Paulo Eduardo Pinto - Prefeito Municipal

E-mail institucional: [prefeito@florínea.sp.gov.br](mailto:prefeito@florínea.sp.gov.br)

E-mail pessoal: [eduardo.dudaagr@gmail.com](mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com)

Assinatura: \_\_\_\_\_

**CONTRATADA:**

Nome e cargo: Edson Borba – Representante

E-mail: [aglon@aglon.com.br](mailto:aglon@aglon.com.br)

Assinatura: \_\_\_\_\_



# PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

CNPJ 44.493.575/0001-69

Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699 - CEP 19.870-000 - Florínea - SP

Tel.: 18 3377-0501 - E-mail: prefeitura@florínea.sp.gov.br



**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CONTRATADA:** NSD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços n° 053/2018

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS.

Nome	Paulo Eduardo Pinto
Cargo	Prefeito Municipal
RG n°	26.703.427-1 SSP/SP
CPF n°	189.258.108-67
Endereço (*)	Avenida Brasil, 515, Centro, 19870-000, Florínea/SP
Telefone	(18) 9.9614.1090
E-mail institucional	<a href="mailto:prefeito@florínea.sp.gov.br">prefeito@florínea.sp.gov.br</a>
E-mail pessoal (*)	<a href="mailto:eduardo.dudaagr@gmail.com">eduardo.dudaagr@gmail.com</a>

(\*) Não deve ser o endereço/e-mail do Órgão e/ou Poder. Deve ser o endereço/e-mail onde poderá ser encontrado(a), caso não esteja mais exercendo o mandato ou cargo.

Responsável pelo atendimento a requisições de documentos do TCESP

Nome	Alexandre Messias Bezerra
Cargo	Secretário Municipal de Administração
Endereço Comercial do Órgão/Setor	Rua Livino Cardoso de Oliveira, 699, Centro, 19870-000.
Telefone e Fax	(18) 3377.0620
E-mail institucional	<a href="mailto:adm@florínea.sp.gov.br">adm@florínea.sp.gov.br</a>

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 18 de Junho de 2018.

Responsável:

  
**Paulo Eduardo Pinto**  
Prefeito Municipal

*VB*





**ANEXO LC-03 – DECLARAÇÃO DE DOCUMENTOS À DISPOSIÇÃO DO TCE-SP**

**CONTRATANTE:** PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORÍNEA

**CNPJ:** 44.493.575/0001-69

**CONTRATADA:** NSD DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA

**CNPJ:** 78.190,46

**CONTRATO N°(DE ORIGEM):** Ata de Registro de Preços n° xxx/2018

**DATA DA ASSINATURA:** 18 de Junho de 2018

**VIGÊNCIA:** 12 meses

**OBJETO:** REGISTRO DE PREÇOS PARA MEDICAMENTOS.

**VALOR:** R\$ 78.190,46.

Declaro(amos) na qualidade de responsável(is) pela entidade supra epigrafada, sob as penas da Lei, que os demais documentos originais, atinentes à correspondente licitação, encontram-se no respectivo processo administrativo arquivado na origem à disposição do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, e serão remetidos quando requisitados.

**LOCAL e DATA:** Florínea/SP, 18 de Junho de 2018.

Responsável:

**Paulo Eduardo Pinto**  
**Prefeito Municipal**

# nds PROCURAÇÃO

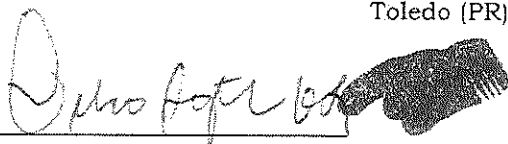


**Outorgante: NDS DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA**, constituída na forma de uma sociedade limitada, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 11.034.934/0001-60, estabelecida à Av. Egydio Munaretto, s/n, Km 03, Sala 01, Bairro Cesar Park, no Município de Toledo/PR, representada neste ato por seu representante legal Sr. Celso Agostinho Prati, brasileiro, natural de Foz do Iguaçu, Estado do Paraná, casado sob regime parcial de bens, inscrito no CPF/MF sob nº 336.841.549-20, portador do RG nº 1.447.122 - SSP/PR, residente e domiciliado na Rua Crissiumal, 2469 - Jardim La Salle, no Município de Toledo, no Estado do Paraná.

**Outorgado(a): VANESSA BENITEZ BERWANGER**, brasileira, casada, Analista de Licitação, inscrita no CPF nº 058.413.599-83 e portadora do RG nº 8.865.881-7, residente e domiciliado à Rua Marino Comarella, 529 - Jardim Concórdia CEP 85.906-684, no Município de Toledo, Estado do Paraná.

**Poderes:** Pelo presente instrumento, a sociedade outorgante acima identificada, através de seu representante legal, nomeia e constitui seu suficiente e bastante procurador (a), o (a) outorgado (a) supra mencionado(a), com poderes especiais para representar o outorgante nas licitações, concorrências públicas, tomada de preços, pregões, convites e dispensas, praticando neste intuito todos os atos necessários, de acordo com a lei, ao cumprimento deste mandato, entre os quais formular e ofertar lances, negociar preços, interpor recursos, justificativas, defesa prévia, desistir de sua interposição, apresentar a proposta, oferecer, abster-se ou opor-se às propostas dos concorrentes, assinar propostas, recursos, correspondências, atas administrativas e contratos de fornecimento, documentos de habilitação, retirar editais e empenhos. Dando tudo por firme e valioso.

Toledo (PR), 29 de maio de 2.018.



NDS Distribuidora de Medicamentos Ltda  
CNPJ/MF: 11.034.934/0001-60  
Celso Agostinho Prati  
Outorgante



Selo Digital Nº mZRoE.FdAho.xAkuv-SvtIU.#L4Wn

Valia esse selo em <http://funar.gov.br>

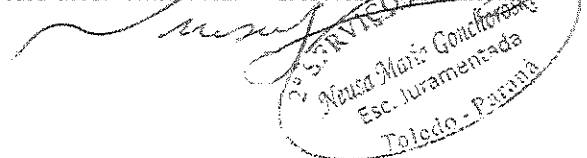
Reconheço por Semelhança a assinatura de **VANESSA BENITEZ BERWANGER**

**VANESSA BENITEZ BERWANGER**, 54425A\*0003. Dou fé.

Toledo-PR, 05 de junho de 2018 - 10:43:53h.

Em Teste de Verdade, **VANESSA BENITEZ BERWANGER**

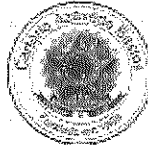
Neusa Maria Goncharoski - Escrevente Juramentada

  
2º SERVIÇO NOTARIAL  
Neusa Maria Goncharoski  
Esc. Juramentada  
Toledo - Paraná

Válida até 15 de janeiro de 2.019 ou enquanto vigorar o contrato de trabalho com a Outorgante.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL  
ESTADO DA PARAÍBA  
CARTÓRIO AZEVEDO BASTOS  
FUNDADO EM 1888  
PRIMEIRO REGISTRO CIVIL DE NASCIMENTO E ÓBITOS E PRIVATIVO DE CASAMENTOS, INTERDIÇÕES E TUTELAS DA COMARCA  
DE JOÃO PESSOA

Av. Epitácio Pessoa, 1145 Bairro dos Estados 58030-00, João Pessoa PB  
Tel.: (83) 3244-5404 / Fax: (83) 3244-5484  
<http://www.azevedobastos.not.br>  
E-mail: [cartorio@azevedobastos.not.br](mailto:cartorio@azevedobastos.not.br)



**DECLARAÇÃO DE SERVIÇO DE AUTENTICAÇÃO DIGITAL**

O Bel. Válber Azevêdo de Miranda Cavalcanti, Oficial do Primeiro Registro Civil de Nascimentos e Óbitos e Privativo de Casamentos, Interdições e Tutelas com atribuição de autenticar e reconhecer firmas da Comarca de João Pessoa Capital do Estado da Paraíba, em virtude de Lei, etc...

DECLARA para os devidos fins de direito que, o documento em anexo identificado individualmente em cada *Código de Autenticação Digital*<sup>1</sup> ou na referida sequência, foi autenticados de acordo com as Legislações e normas vigentes<sup>2</sup>.

DECLARO ainda que, para garantir transparência e segurança jurídica de todos os atos oriundos dos respectivos serviços de Notas e Registros do Estado da Paraíba, a Corregedoria Geral de Justiça editou o Provimento CGJPB Nº 003/2014, determinando a inserção de um código em todos os atos notoriais e registrais, assim, cada Selo Digital de Fiscalização Extrajudicial contém um código único (por exemplo: **Selo Digital: ABC12345-X1X2**) e dessa forma, cada autenticação processada pela nossa Serventia pode ser confirmada e verificada tantas vezes quanto for necessário através do site do Tribunal de Justiça do Estado da Paraíba, endereço <http://corregedoria.tjpb.jus.br/selo-digital/>

A autenticação digital do documento faz prova de que, na data e hora em que ela foi realizada, a empresa **NDS Distribuidora de Medicamentos LTDA** tinha posse de um documento com as mesmas características que foram reproduzidas na cópia autenticada, sendo da empresa **NDS Distribuidora de Medicamentos LTDA** a responsabilidade, única e exclusiva, pela idoneidade do documento apresentado a este Cartório.

Esta DECLARAÇÃO foi emitida em **12/06/2018 10:38:41 (hora local)** através do sistema de autenticação digital do Cartório Azevêdo Bastos, de acordo com o Art. 1º, 10º e seus §§ 1º e 2º da MP 2200/2001, como também, o documento eletrônico autenticado contendo o Certificado Digital do titular do Cartório Azevêdo Bastos, poderá ser solicitado diretamente a empresa **NDS Distribuidora de Medicamentos LTDA** ou ao Cartório pelo endereço de e-mail [autentica@azevedobastos.not.br](mailto:autentica@azevedobastos.not.br)

Para informações mais detalhadas deste ato, acesse o site <https://autdigital.azevedobastos.not.br> e informe o *Código de Consulta desta Declaração*.

**Código de Consulta desta Declaração:** 1004294

A consulta desta Declaração estará disponível em nosso site até **11/06/2019 09:18:19 (hora local)**.

<sup>1</sup>**Código de Autenticação Digital:** 27601106180903160263-1

<sup>2</sup>**Legislações Vigentes:** Lei Federal nº 8.935/94, Lei Federal nº 10.406/2002, Medida Provisória nº 2200/2001, Lei Federal nº 13.105/2015, Lei Estadual nº 8.721/2008, Lei Estadual nº 10.132/2013 e Provimento CGJ Nº 003/2014.

O referido é verdade, dou fé.

**CHAVE DIGITAL**

00005b1d734fd94f057f2d69fe6bc05b13b9e183557964a00fca6006fbd5ae3e32822ad851cd00d73d870544829e72c8b0bef4c9a6e50d43880191492d4fc827ec328b9fd56a3a0eee690acffd128ccd

